

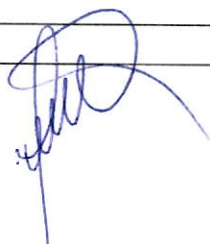
**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA  
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2-HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023-PROC. ADM. Nº 1369/2023**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, para abertura dos envelopes 02-Habilitação, referente a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de construção dos Lava-Jatos 01 e 02, Curralinho, Imbui, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das licitantes: 1) MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Victor Hugo Andrade Soares, 2) LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Clarindo Coutinho de Matos e 6) SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI, representada pela Srª Paloma Santos Lima. Da decisão do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, consignada na Ata da Sessão Pública do dia 02/03/2023, cuja decisão foi publicada no DOM nº 8.486, pág. 20, de 03/03/2023, bem como no portal da SUCOP, dando ciência a todos os interessados, não houve interposição de Recurso Administrativo. Foi verificado a integridade e inviolabilidade dos envelopes 02, entendendo estarem formalmente de acordo com o Edital, procedendo, em seguida, com a abertura dos envelopes 02-Habilitação das 03 (três) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: **SANTA FÉ, MP2 e GAN**.....


Classificação/Licitantes	Valor Proposto "K"
1º) SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI*	0,79
2º) MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,80
“e) GAN ENGENHARIA EIRELI*	0,80
4º) LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA	0,83**
“e) BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,83**
“e) AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA*	0,83**
“e) M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA*	0,83**
8º) CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	0,84**
“e) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,84**
10º) GFMC CONSTRUÇÕES LTDA	0,85
11º) PENTAGRAMA ENGENHARIA EIRELI*	0,87**
“e) INO9VARE ENGENHARIA LTDA	0,87**
13º) PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	0,88
14º) THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA*	0,89
15º) MVS ENGENHARIA EIRELI	0,90
16º) CONTRATE ENGENHARIA LTDA*	0,92
17º) IFC ENGENHARIA LTDA*	0,93
18º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,94

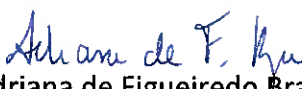
\*Condição ME/EPP. \*\*propostas empatadas.







Toda a documentação foi rubricada pela Comissão. Dada a palavra para manifestação: Nada foi dito. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação dos 3 (três) primeiros classificados, e se for o caso, abertura dos envelopes de habilitação, em nova sessão pública, de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados, visando a apreciação da documentação relativa à habilitação, conforme previsto nos incisos VII e VIII, art. 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013. Após o julgamento a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, através do Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Os Envelopes nº 2, contendo os Documentos de Habilitação das licitantes: LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CONSTRUTORA JF PRADO LTDA, CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, GFMC CONSTRUÇÕES LTDA, PENTAGRAMA ENGENHARIA EIRELI, INO9VARE ENGENHARIA LTDA, PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, MVS ENGENHARIA EIRELI, CONTRATE ENGENHARIA LTDA, IFC ENGENHARIA LTDA e COMTECH ENGENHARIA LTDA permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, que após homologação/adjudicação do certame ficarão disponíveis para retirada, pelos seus representantes, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos. Decorrido esse prazo toda a documentação será inutilizada pela Comissão. Foi informado que toda documentação (Ata/Doc. Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (licitações) TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 10:30, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo licitante presente. Salvador, 14 de março de 2023.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
Maria do Alem G. Silva  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

  
MP2 CONSTRUÇÕES

  
LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES

  
SANTA FÉ ENG.